



**Câmara Municipal de Itaboraí  
Estado do Rio de Janeiro  
Comissão Permanente de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015**

**OBJETO:** Prestação de Serviço de Fabricação e Fornecimento de uma Unidade Móvel Câmara Itinerante: Comissão de Defesa do Consumidor, Ouvidoria, Câmara Digital e Projetos Culturais para Câmara Municipal de Itaboraí.

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 19/10/2015, às 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Itaboraí, situada à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 221 – Centro – Itaboraí – RJ.

**EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição, de segunda a sexta feira, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, no horário das 10:00 às 16:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Itaboraí, situada à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 221 – Centro – Itaboraí/RJ, telefones (21) 2635-2602 e 2635-2618 ou no site da Câmara Municipal de Itaboraí <http://www.camaraitaborai.rj.gov.br/>

**OBS:** Trazer carimbo do CNPJ da empresa.

Itaboraí, 26 de agosto de 2015.

Comissão Permanente de Licitação



**Câmara Municipal de Itaboraí**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO nº 02/2015-presencial**

**DATA DA ABERÍURA: 19 de outubro de 2015**

**HORÁRIO:** 09:00 horas.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Na sede da Câmara Municipal de Itaboraí, localizada na Praça Marechal Floriano Peixoto, 221, Centro, Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro.

**O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, e de sua Pregoeira, de conformidade com o processo administrativo nº 129/2015, comunica aos interessados que irá realizar **PREGÃO com adjudicação pela MENOR preço, sob regime de PREÇO GLOBAL** com vistas a **CONTRATAÇÃO** de Prestação de Serviço de Fabricação e Fornecimento de uma Unidade Móvel Câmara Itinerante: Comissão de Defesa do Consumidor. Ouvidoria, Câmara Digital e Projetos Culturais para Câmara Municipal de Itaboraí, com observância da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas posteriores modificações, com as devidas alterações e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

**1 - DO OBJETO:**

1.1 - Constitui objeto deste PREGÃO a **CONTRATAÇÃO DE** Prestação de Serviço de Fabricação e Fornecimento de uma Unidade Móvel Câmara Itinerante: Comissão de Defesa do Consumidor. Ouvidoria, Câmara Digital e Projetos Culturais para Câmara Municipal de Itaboraí, solicitado pela Diretoria da Câmara Municipal de Itaboraí, conforme especificações do Descritivo Técnico constante do Anexo I.

**II- CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:**

2.1 - As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecidos neste edital, proceder ao credenciamento, entregando ao Pregoeiro os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a **"PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO"** contendo na parte externa o número do Edital, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

2.2- Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos, com suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer Município da Federação.



# **Câmara Municipal de Itaboraí**

## **Estado do Rio de Janeiro**

### **Comissão Permanente de Licitação**

2.3 - A participação neste Pregão importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

#### **III- DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES):**

3.1- O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos representantes das licitantes neste Pregão.

##### **3.1.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

3.1.1.1 - Tratando-se de representante legal, o Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 3.1.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

##### **3.4. - O credenciamento (conforme anexo VI), deverá ser apresentado fora dos Envelopes nºs 1 e 2.**

##### **3.5 - O credenciado só poderá representar uma empresa.**

3.6 - As Empresas que não fizerem o credenciamento, nas condições e forma previstas nos itens 3.1, 3.2 e 3.3, acima, não terão participação ativa durante o presente certame, impedidas, portanto, de assinar e rubricar todos e quaisquer documentos e atas, solicitar vistas, esclarecimentos e informações, requerer impugnações e/ou reconsiderações, interpor recurso, inclusive aqueles relativos à fase de HABILITAÇÃO, atos e decisões formais do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

3.7 - A não apresentação ou incorreções no Instrumento de Credenciamento (Procuração particular com firma reconhecida em cartório), **NÃO INABILITARÁ** o **LICITANTE** que, será considerado sem **REPRESENTANTE CONSTITuíDO**, participando, porém, de todas as fases do



# Câmara Municipal de Itaboraí

## Estado do Rio de Janeiro

### Comissão Permanente de Licitação

Processo, como **OBSERVADOR**, podendo ser revalidada essa condição, em qualquer fase/momento do presente Processo.

#### IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação conforme anexo III do edital.**

#### V- APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO:

**5.1- No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, sendo:**

##### **ENVELOPE N° 01 PROPOSTA COMERCIAL E N° 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.1- Os envelopes deverão estar subscritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do **PREGÃO** e número do processo Administrativo;**

**5.1.2- Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.**

**5.1.3- Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.**

**5.2- O envelope n° 01** conterá a proposta comercial, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas.

**5.2.1- A Proposta Comercial** deverá ser preenchida preferencialmente por meios mecânicos, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua legibilidade e autenticidade, da qual deverão constar os itens abaixo:

**5.2.3 - A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a proponente:**

**5.2.3.1 - Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;**

**5.2.3.2 - Assumirá integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto licitado, caso seja vencedora da licitação;**

**5.2.3.3 - Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.**

**5.3- O envelope n° 02** deverá conter a documentação relativa á habilitação jurídica, á qualificação técnica, á qualificação econômico-financeira, á regularidade fiscal e ao cumprimento no disposto no art.º 7º inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:



# **Câmara Municipal de Itaboraí**

## **Estado do Rio de Janeiro**

### **Comissão Permanente de Licitação**

#### **5.3.1 - Habilidade Jurídica:**

- 5.3.1.1-Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 5.3.1.2-Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova da diretoria em exercício;
- 5.3.1.3-Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- 5.3.1.4-Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas a Legislação de Proteção à Criança e ao Adolescente, ou declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

#### **5.3.2- Regularidade Fiscal:**

- 5.3.2.1-Registro ou inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ);
- 5.3.2.2-Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.3.2.3-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta da Dívida Ativa da União e Receita Federal); Estadual (ICMS e Dívida Ativa, conforme resolução conjunta PGE/SER Nº 033 de 24 de novembro de 2004) e Municipal do domicílio ou sede do licitante através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais ou documento similar;
- 5.3.2.4-Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 5.3.2.5-Prova de regularidade com a Seguridade Social (CND);
- 5.3.2.6-Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa;

#### **5.3.3- Qualificação Técnica:**

- 5.3.3.1 - Atestado(s) ou certidão (ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, que comprove(m) o fornecimento anterior do



# **Câmara Municipal de Itaboraí**

## **Estado do Rio de Janeiro**

### **Comissão Permanente de Licitação**

objeto licitado, em qualquer quantidade;

#### **5.3.4- Qualificação Econômico-Financeira:**

5.3.4.1-Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

5.3.4.1.1- Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541, de 1992;

5.3.4.1.2- Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver índices de liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral maiores ou iguais a 1,00, ou caso não apresente os referidos índices, não possuir um capital social mínimo de 10% do valor estimado deste Pregão;

5.3.4.2 - Certidão Negativa de Falência, concordata e/ou recuperação judicial expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

5.3.4.3 - Certidão ou declaração expedida por órgão competente, informando a quantidade e as competências dos Distribuidores da Comarca da sede da pessoa jurídica.

**5.4- Os documentos necessários à habilitação e ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão oficial;**

**5.4.1 - A autenticação dos documentos NÃO SERÁ feita durante a sessão do Pregão, devendo o licitante providenciá-las antes do certame.**

5.5- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos;

5.6 No da apresentação dos originais, deverá apresentar juntamente com as cópias que serão autenticadas **ANTES DA LICITAÇÃO**, por um dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

## **VI - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DE HABILITAÇÃO:**

6.1- A reunião para recebimento dos envelopes contendo proposta de preço e os documentos de habilitação, bem como a abertura dos



# Câmara Municipal de Itaboraí

## Estado do Rio de Janeiro

### Comissão Permanente de Licitação

envelopes da proposta de preço, será pública, dirigida por um Pregoeiro em conformidade com este Edital e seus anexos, no local e horário determinados;

6.2 - No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados devem comprovar, por instrumento próprio, poderes para a formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do inciso VI do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, e, para a prática dos demais atos de certame, conforme item III deste Edital;

6.3- Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;

6.4-Em seguida serão abertos os envelopes contendo Propostas de Preços, as quais serão conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro;

## VII- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

7.1- O julgamento das propostas será realizado de conformidade com as quantidades, especificações, detalhamentos e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, levando-se em conta que será considerado vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO**.

7.2- Serão abertos os envelopes contendo as Propostas, sendo feita sua conferência e posterior rubrica, pelos servidores designados;

7.3- Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e os por extenso, serão considerados os últimos;

7.4- Serão classificadas pelo Pregoeiro o proponente que apresentar a proposta de menor valor global, em conformidade com o objeto licitado, e as propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à menor preço;

7.5- Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem menores valores globais até o máximo de 3 (três);

7.6- No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

7.7- Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes sempre sobre o último lance. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados as microempresas ou empresas de pequeno porte.



**Câmara Municipal de Itaboraí**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Comissão Permanente de Licitação**

7.8- Será vencedora aquela que ofertar o menor preço global referente ao objeto da presente licitação;

7.9- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constante, deste Edital;

7.10- Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste Edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de Menor Preço Global;

7.11- O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito;

7.12- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;

7.13- Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável;

7.14- Não será admitida desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções administrativas constante deste Edital;

7.15- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, assim como pelos representantes proponentes presentes;

7.16- Verificando-se no curso da análise o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos a Proposta será desclassificada.

**7.17- A microempresas e Empresas de pequeno porte**

7.17.1 – A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no §3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06.

7.17.2 – Não ocorrendo a manifestação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

**VIII - DOS RECURSOS:**



# **Câmara Municipal de Itaboraí**

## **Estado do Rio de Janeiro**

### **Comissão Permanente de Licitação**

8.1- Dos atos praticados pelo pregoeiro, decorrente da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no art. 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/02;

8.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias;

8.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

8.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

8.5 - Após a realização do Pregão, os autos do respectivo processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão Permanente de Licitações;

8.6- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7 - Os recursos interpostos, somente serão acolhidos nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, mediante requerimento protocolado no Protocolo Geral, nesta Câmara Municipal, no prazo descrito no item 8.2.

#### **IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

9.1 - Se o proponente vencedor se recusar injustificadamente a assinar o instrumento contratual, NO PRAZO DE VINTE E QUATRO HORAS, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados na ordem de classificação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

9.1.1- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos;

9.1.2- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

9.1.3- Multa no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado;

#### **X - DO PREÇO e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1 -- O preço ofertado pela empresa vencedora será o vigente na data da assinatura do contrato, independentemente da data de entrega do serviço;

10.2 A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 01.001.01.031.0097.2.303 e pela Natureza de Despesa 4.4.90.52.00.00.



# **Câmara Municipal de Itaboraí**

## **Estado do Rio de Janeiro**

### **Comissão Permanente de Licitação**

#### **XI - DO FORNECIMENTO**

11.1 - As entregas dos serviços referentes á presente contratação, conforme o caso, deverão ocorrer conforme o especificado nos ANEXOS I do presente edital.

#### **XII - DAS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO:**

12.1- As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão em contrato, cuja minuta consta no ANEXO VII.

#### **XIII - DA CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

13.1- A Administração aplicará quando da efetivação do contrato, conforme o caso, as normas constantes da Lei 8.666/93;

#### **XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1- É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão

14.2 - Fica assegurada o pregoeiro o direito de, no interesse da Administração anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando a devida ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

14.3- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas sendo que a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

14.4- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

14.5- Após a apresentação da Proposta não cabe desistência da mesma salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceite do Pregoeiro;

14.6- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do Pregoeiro ao contrário;

14.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se e vencendo em dias de expediente;



# Câmara Municipal de Itaboraí

## Estado do Rio de Janeiro

### Comissão Permanente de Licitação

14.8- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os Interessados, desde que não haja comprometimento da segurança do mesmo;

14.9- Não serão considerados motivos para inabilitação ou desclassificação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal, etc.) da documentação, da proposta e de seus invólucros, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, ficando a decisão a critério da Comissão de Licitação.

14.10- Quaisquer dúvidas relativas à presente licitação será dirimida pela Comissão Permanente de Licitação;

14.11- Aos casos omissos aplicar-se-á as disposições das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93;

14.12-0 desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

14.13- O foro da Cidade de Itaboraí, será o único competente para dirimir e julgar toda e qualquer dúvida relativa ao presente procedimento, com exclusão de qualquer outro.

14.14 - Fica a cargo da empresa proponente, em caso de inabilitação, retirar o envelope de documentos de habilitação (envelope N. 02) junto a Comissão Permanente de Licitação, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, após a **homologação ou conclusão** do processo.

14.15 - A Comissão de Licitações poderá, dependendo do volume de documentos, e depois da análise e rubrica dos representantes dos proponentes, sobrestrar o certame pelo prazo que determinar suficiente, com a finalidade de, com a devida cautela, promover nova análise na documentação.

#### **XIV - DO PRAZO DE Entrega:**

15.1 - O contrato de prestação de serviços a ser firmado com a empresa vencedora terá prazo máximo de entrega de 120 (cento vinte) dias

#### **XV - ANEXOS:**

- |                 |   |
|-----------------|---|
| 15.1-Anexol     | Descriutivo Técnico                                 |
| 15.2- Anexo II  | Modelo de declaração de pleno atendimento.          |
| 15.3- Anexo III | Modelo de Proposta                                  |
| 15.4- Anexo IV  | Parâmetros para análise de balanço                  |
| 15.5- Anexo V   | Modelo de credenciamento                            |
| 15.6- Anexo VI  | Modelo de Declaração Relativa à Trabalho de Menores |



# **Câmara Municipal de Itaboraí**

## **Estado do Rio de Janeiro**

### **Comissão Permanente de Licitação**

15.7- Anexo VII      Modelo de Declaração de ME ou EPP

#### **XVI – DA ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

16.1 – O objeto será recebido de acordo com as especificações do DESCRIPTIVO TÉCNICO – anexo I deste edital e será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Itaboraí.

16.2 – A licitante contratada deverá apresentar a documentação à Câmara Municipal de Itaboraí, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de vencimento.

16.3 – Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Câmara Municipal de Itaboraí, CNPJ 29.872.306/0001-10, situada à Praça Marechal Floriano Peixoto, 221, Centro – Itaboraí – RJ.

16.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Câmara Municipal de Itaboraí, o valor devido será acrescido de 0,1% a título de multa, além de 0,333% por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

16.5 – A Câmara Municipal de Itaboraí efetuará o pagamento devido em duas parcelas, sendo 50% após publicação do extrato do contrato e 50% após a entrega do produto.

16.6 – Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

#### **XVII - FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:**

17.1 - Os interessados poderão adquirir o Edital, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Câmara Municipal de Itaboraí, situada na Praça Marechal Floriano Peixoto, 221 - Centro, no horário das **13:00 às 17:00 horas**.



**Câmara Municipal de Itaboraí  
Estado do Rio de Janeiro  
Comissão Permanente de Licitação**

**17.2- Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores da Câmara Municipal, inclusive membros da Comissão de Licitação, não serão considerados nem aceitos como argumentos por parte dos proponentes, para impugnações, reclamações, reivindicações, etc.**

**17.3 - As solicitações de impugnações e / ou recursos deverão ser formalizados através de processo administrativo protocolado no Protocolo da Câmara Municipal, no prazo estipulado pela legislação vigente.**

**Itaboraí, 26 de agosto de 2015.**

**Januza Brandão Assad Santos**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**Pregoeira**



# Câmara Municipal de Itaboraí

## Estado do Rio de Janeiro

### Comissão Permanente de Licitação

#### ANEXO I

#### DESCRITIVO TÉCNICO

**Descriutivo técnico**, para fabricação e fornecimento uma Unidade Móvel Câmara Itinerante: Comissão de Defesa do Consumidor, Ouvidoria, Câmara Digital e Projetos Culturais.

- **Dimensões Externas:** Comp.: 11.500xLargura: 2.600 x Altura.: 2.750 mm
- **Dimensões Internas:** Comp.:11.400 x Largura: 2.500 x Altura.: 2.100 mm

**1- Baú escritório:** Unidade móvel de atendimento da Câmara Municipal de Itaboraí

#### 1.1 - Layout Interno.

- 02 salas para atendimento ao Público, de 2.200 x 1.650 mm com janela em policarbonato de 1400 x 1000 mm, para 01 advogado e 02 assentos para um atendimento com acompanhante (cada sala), sendo uma sala com acesso para cadeirante por plataforma elevatória.
- 01 sala tipo lanhouse para acesso digital de 5650x 2500 mm para 06 ocupantes com acesso para cadeirante por plataforma elevatória.
- 01 sala para acondicionamento de gerador de energia e condensadores dos aparelhos de ar condicionado de 1100 x 2500 mm

#### 1.2 –Mobiliário/ Equipamento.

- 15 cadeiras giratórias, espaldar médio, com base com rodízios, regulagem de altura e braços com regulagem de altura.
- 06 bancos de 500 x 2000 mm em madeira envernizada e estofamento no assento, para espera do público
- 02 mesas de 500 x 1650 mm em compensado revestido de folha de melanina, fixadas na parede e um pé tubular (sala de atendimento).



# Câmara Municipal de Itaboraí

## Estado do Rio de Janeiro

### Comissão Permanente de Licitação

- 02 armários de 400 x 2250 mm balcão e teto com portas de correr e prateleiras internas em compensado revestido de folha de melanina (sala de atendimento).
- 02 mesas de 500 x 3400 mm em compensado revestido de folha de melanina, fixadas na parede e 02 pés tubular (sala de acesso digital).
- 01 mesa em Ucom Pia em compensado revestido de folha de melanina, fixadas na parede, com armário superior com portas de correr (sala de acesso digital)
- 01 Sistema de Wi-fiRoteador sem Fio
- 11 laptops - Intel® Core™ i3-5005U, Tela 14", 4GB de Memória, 1TB de HD, Bluetooth e Windows 8.1
- 02 impressoras jato de tinta - Jato de Tinta Colorida LCD Wi-Fi USB
- 01 impressora a laser multifuncional
- 13 Estabilizadores
- 01 NoBreak para 09 laptops 03 impressora a jato de tinta e 01 impressora a laser
- 01 TV em LED 47"
- 01 Sistema de senha digital para 03 salas de atendimento e 01 sala de acesso digital. Painel Eletrônico Numérico indicador de senha e caixa livre combinados, sendo os três dígitos da esquerda um contador progressivo de senha e os da direita um indicador de guichê livre. - Dimensões: 44 x 21 x 6,5 cm.- Dígitos de 5,8 cm de altura. **(CONFORME FIGURAS 1 E 2).**
- 02- Bebedouros de coluna refrigerada
- 10 luminárias redondas (02 em cada sala de atendimento e 04 na sala de acesso digital )
- 13 tomadas duplas
- 02 ar condicionado Split de SPLIT 9000 BTUS HIWALL 220V FRIÓ
- 01 toldo de 9000 x 3000 mm articulado retrátil com material prime. Revestido em manta importada da Telfor PVC, auto extinguível (não propaga chamas), antimofo, antifungo, lavável resistente à ação dos raios ultravioletas. Componentes em alumínio lacado branco, braços articulados, tubo enrolador galvanizado que possui um sistema de encaixe da lona, não



# **Câmara Municipal de Itaboraí**

## **Estado do Rio de Janeiro**

### **Comissão Permanente de Licitação**

utilizando arrebite, manuseado por redutor e manivela. **(CONFORME FIGURAS 3 E 4)**

- 01 plataforma dobrável hidráulica elevatória para cadeirante, com acesso lateral direto do sentido de rodagem, com peso máximo bruto total de 500 Kg. **(CONFORME FIGURAS 5 E 6)**

- 01 Gerador Silenciado à diesel com potência máxima de 11400 w 12KVA e potência nominal de 10800 w 10.8KVA. Tensão 110v/220v Trifásico. PARTIDA ELÉTRICA. 25 Litros . Dimensões CxLxA 1350x65x76. 330KG

#### **1.3- Portas de Acesso.**

- 03 portas com 800 mm de largura, pivotante, com porta bipartida, sendo a parte inferior com escada de acesso.
- 01 porta com 800 mm de largura, pivotante, para acesso do cadeirante a plataforma elevatória para acesso ao carro.
- 01 porta com 800 mm de largura, pivotante, para acesso interno da sala de atendimento digital, para a sala de atendimento

#### **1.4 - Janelas em Policarbonato.**

- 08 distribuídas entre as salas de atendimento e corredor (vide layout do projeto)

#### **1.5 - Bagageiros**

Localizados na parte inferior e abaixo do piso

- 01 para armazenamento dos 06 bancos de espera do público, no lado oposto ao atendimento.
- 01 para armazenamento da TV e display do sistema de senhas no lado do atendimento.
- 01 para armazenamento dos 02 bebedouros no lado do atendimento.

**1.6 - Base/Plataforma/Caixa de Carga:** Construída em formato monobloco, 100% totalmente soldado em alumínio tubular de 50x50x2mm. Inclusive as



# Câmara Municipal de Itaboraí

## Estado do Rio de Janeiro

### Comissão Permanente de Licitação

longarinas de alumínio. Com travessas e coluna de espaçamento reforçado. Com saia ao redor e caixas de rodas acopladas.

**1.7 - Revestimento Externo:** Placas de ACM de 3mm de acordo com o pantone do fabricante, coladas através de fitas 3M-VHB de alto poder de fixação. Estética e identidade visual FOODTRUCK garantida pela padronização das colunas verticais e horizontais de extremidade em aço inox 430. Diferencial marcado pela ausência de corrimão inferior que divida a parte superior da saia. Superfície retilínea preparada para adesivagem de recorte eletrônico.

**1.8 - Revestimento interno:** Teto, laterais e frontal em chapas de ACM, fixados por fitas 3M-VHB nas colunas internas. Assoalho multi-laminado de alta resistência com 20mm de espessura, fixados por fita VHB com sobre piso de FIBRALIT no cor Preta de 3mm de espessura, manta vinílica, com cantos vedados e impermeáveis ou acarpetado facilitando a manutenção e higienização.

**1.9 - Saia Inferior:** Ao redor da caixa de carga, composta por estrutura de cantoneiras e revestida com chapas de 2mm alumínio acompanhando o mesmo padrão do baú, conjugadas à caixa de roda e para-lamas. Se possível, será disponibilizado 01 compartimento para guarda de materiais diversos, com trinco e chave externa.

**1.10 - Isolamento térmico interno:** No teto, laterais, frontal e traseira com aplicação de poliuretano expandido em placas de 50mm de espessura, afim de reduzir a temperatura interna.

**1.11 - Sistema Elétrico Externo:** Obedecendo todas as normas de trânsito vigentes e tendo seu foco no veículo enquanto trafega, com lanternas de topo/extremidades e laterais. Lanternas traseiras embutidas na saia traseira.

**1.12 - Sistema Elétrico Interno:** É dimensionado para o funcionamento da unidade móvel, visando não só a operação de trabalho no interior, mas também a sinalização atrativa para o melhor atendimento ao público. Quadro interno fixado junto ao frontal em sistema de chaves de liga/desliga independentes para cada área funcional. Teto equipado com luminárias LED de alta performance, asseguram a boa visualização do ambiente de trabalho. No painel lateral articulado, outras luminárias de LED fazem a iluminação da área de atendimento ao público, permitindo o funcionamento noturno sem que haja incômodo pela permanência no local. Tomadas distribuídas internamente em pontos estratégicos permitirão a utilização dos equipamentos e utensílios. Tomada de alimentação externa, com cabeamento para conexão em rede elétrica disponível no



# Câmara Municipal de Itaboraí

## Estado do Rio de Janeiro

### Comissão Permanente de Licitação

local estacionado de até 30mts. (Muito importante prever neste momento, a existência de aparelhos eletrônicos de vídeo, som, ventilação e sinalização da unidade móvel, pois é possível preparamos toda a instalação embutida para o futuro. Depois de fechada, não fica bacana fiações externas penduradas).

**1.12 - Sistema Hidráulico e Esgoto:** Instalação de 2 caixas d'água de 100 litros cada (\* este tamanho pode variar devido ao modelo da carreta), uma limpa e outra que recolhe a suja consumida durante a operação da cozinha. Equipamento de bomba elétrico-hidráulica para bombear água para as pias e tanques.

**1.13 - Segurança Interna:** 2 ou mais extintores de CO<sub>2</sub> instalados junto ao quadro traseiro superior, com suporte.

**1.14 - Deflector de Cabine:** Incluso no preço, mas como não somos fabricantes deste produto, nos reservamos no direito de deixar de fornecer caso o item não seja produzido pelo fabricante no modelo compatível à cabine do caminhão do cliente. Logo, o valor será concedido em forma de desconto ou troca por outro produto. Original em fibra de vidro branca e pintada na cor externa definida pelo cliente.

**1.15 - Pintura Básica:** Todas as partes em aço carbono serão pintadas, com tratamento anti-corrosivo primer e esmalte sintético de primeira.

**1.16 - Para-choque:** Contempla o alongamento interno do chassis, com prolongamento das duas longarinas e instalação de travessa de fechamento. Será instalado internamente à saia traseira e não compromete a qualidade estética do conjunto. Aprovado pelo Denatran.

**1.17 - Faixas Refletivas:** De acordo com as normas atuais de trânsito.

**1.18 - Design Gráfico Externo / Sinalização / Adesivação Parcial do Veículo:** (Aplicação da Marca e apoiadores do projeto, e sinalização de senhas salas, bebedouros, etc...) (CONFORME FIGURAS 7- ABC E FIGURA 8).

**2.0 - Caminhão Tração:** Veículo utilizado para movimentação da unidade móvel



# Câmara Municipal de Itaboraí

## Estado do Rio de Janeiro

### Comissão Permanente de Licitação

**2.1 -Motor :** Fabricante / D08 36 280 Nº de cilindros / Cilindrada (cm<sup>3</sup>) 6 cil / 6871 Potência Líq. Máx. - cv (kw) @ rpm (\*) 275 (205) @ 2300 Torque Líq. Máx. - Nm @ rpm (\*) 1050 @ 1100 - 1750 Sistema de Injeção Common rail Compressor de Ar Wabco 238 Norma de emissões Proconve P7 Tecnologia de Emissões EGR Tomada de Força Repto (opc.) (\*) Valores conforme ensaio NBR ISO 1585.

**2.2 - Transmissão:** Fabricante / Modelo ZF / 9S 1110 TD Tipo / Acionamento Manual / à cabo Nº de marchas 9 à frente (sincronizadas), 1 à ré Relação de transmissão: 1<sup>a</sup> 12,73:1 2<sup>a</sup> 8,83:1 3<sup>a</sup> 6,28:1 4<sup>a</sup> 4,64:1 5<sup>a</sup> 3,48:1 6<sup>a</sup> 2,54:1 7<sup>a</sup> 1,81:1 8<sup>a</sup> 1,34:1 9<sup>a</sup> 1,00:1 Ré 12,04:1 Sistema de Tração 6 x 2.

**2.3 - Embreagem:** Fabricante / Tipo Sachs / monodisco a seco, revestimento orgânico Acionamento Push type, hidráulico assistido a ar Diâmetro do disco (mm) 395

**2.4 - Eixo Dianteiro:** Fabricante / Modelo Sifco / 13K Tipo Viga "I" em aço forjado.

**2.5 - Eixo Traseiro:** Motriz Fabricante / Modelo Meritor / MS 23155 Tipo Eixo rígido em aço estampado Relação de redução 3,73:1 ou 4,10:1 (opc.).

**2.6 - Suspensão:** Dianteira Molas semi-elípticas de duplo estágio, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora Traseira Eixo rígido motriz e eixo auxiliar, tag-tanden tipo balancim com suspensor eletropneumático para o eixo auxiliar, molas semi-elípticas assimétricas trapezoidais, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora (opc.).

**2.7 - Direção:** Fabricante / Modelo ZF / 8097 Tipo Hidráulica integral com esferas recirculantes.



## Câmara Municipal de Itaboraí Estado do Rio de Janeiro Comissão Permanente de Licitação

**2.8 - Chassis:** Tipo Escada, longarinas retas de perfil "U" constante, rebitado e parafusado Material LNE 38 Módulo Seccional (cm3) 431 Rodas e Pneus Tipo Aço (7.5" x 20.0") Aço (7.5" x 22.5") Aço (8.25" x 22.5)

**2.9 Pneus:** 10.00 x 20 - 16 PR 275 / 80 R22.5 295 / 80 R22.5 10.00 R20 11.00 R22.5.

**2.10 - Freios:** Freio de Serviço Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras Tipo / Circuito S-Came / circuito duplo, independente, reservatórios de ar, secador de ar com filtro coalescente Freio de Estacionamento Câmara de molas acumuladoras Atuação Rodas traseiras Acionamento Válvula moduladora no painel Freio Motor / Tipo Freio de descompressão / MAN exhaust valve brake Acionamento Eletropneumático, tecla no painel e comando no acelerador.

**2.11 - Sistema Elétrico:** Tensão Nominal 24V Tomada auxiliar p/ 12 volts Série Bateria cab est / leito 2 x (12V - 100Ah) / 2 x (12V - 135Ah) Alternador 80A - 28V.

**2.12 - Volumes de abastecimento:** (I) Combustível / material 275 / Plástico Cárter com filtro / sem filtro 27,5 / 26 Caixa de Mudanças 8,0 Eixo Traseiro 21,0 Direção 2,0 Sistema de Arrefecimento 29,0.

**2.13 - Dimensões (mm):** Distância entre-eixos (eixos extremos) 8500mm Balanço dianteiro 1511 Balanço traseiro B 1180 2265 1858 Comprimento total C 7475 9800 9800 Altura da Plataforma de Carga D 1077 Largura máxima dianteira (extremos do para-choque) 2507 Largura entre longarinas (externa) 882 Bitola dianteira 2113 Bitola traseira 1845 Vão livre dianteiro 226 Vão livre traseiro 215 Ângulo de entrada E 20 20 20 Ângulo de saída F 39 15 17.º Alongamento do Entre Eixo consiste no serviço aumentar a distância do entre-eixo entre o eixo dianteiro e traseiro com objetivo de aumentar a capacidade de área da plataforma de carga. Não aumenta a capacidade de carga do veículo. Ocorre através do corte do chassis original, inserindo perfis de aço da mesma especificação técnica (bitola e espessura), com reforços. Para tal, trocamos a transmissão por outra em novas medidas devidamente balanceada em torno eletrônico. Garantimos total eficiência deste serviço.



# Câmara Municipal de Itaboraí

## Estado do Rio de Janeiro

### Comissão Permanente de Licitação

**2.14 - Pesos (kg):** Peso em ordem de marcha (Total) - cab. est. / leito 6640 / 6790 6840 / 6990 6880 / 7030 Eixo dianteiro - cab. est. / leito 3520 / 3740 3590 / 3810 3680 / 3900 Eixo traseiro - cab. est. / leito 3120 / 3050 3250 / 3180 3200 / 3130 Capacidade técnica (Total) 24100 Eixo dianteiro 6100 Eixo traseiro 18000 Peso bruto total (PBT) - homologado 23000 PBT com 3 eixo 23000 Peso bruto total combinado (PBTC) 35000 Capacidade Máxima de Tração (CMT) 35000 Capacidade Máxima de Carga Útil + carroceria - cab. est. / leito 16360 / 16210 16160 / 16010 16120 / 15970 Obs.: Os pesos podem sofrer alterações devido aos itens opcionais. Tolerância + ou - 3%. (Referência NBR ISO 1176)

**FIGURA 1**



**FIGURA 2**





**Câmara Municipal de Itaboraí  
Estado do Rio de Janeiro  
Comissão Permanente de Licitação**

**FIGURA 3**



**FIGURA 4**





**Câmara Municipal de Itaboraí  
Estado do Rio de Janeiro  
Comissão Permanente de Licitação**

**FIGURA 5**



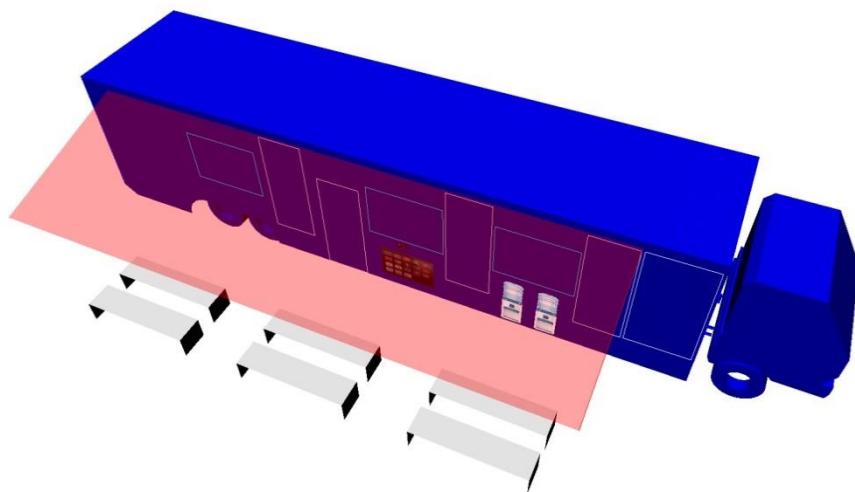
**FIGURA 6**



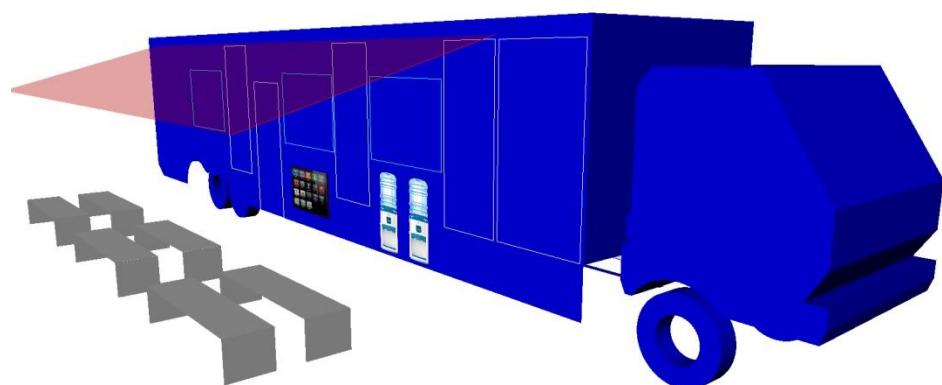


**Câmara Municipal de Itaboraí**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Comissão Permanente de Licitação**

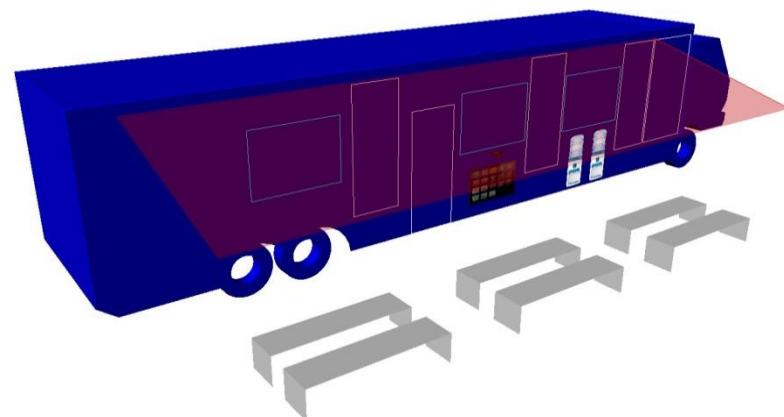
**FIGURA 7 – A**



**FIGURA 7 - B**



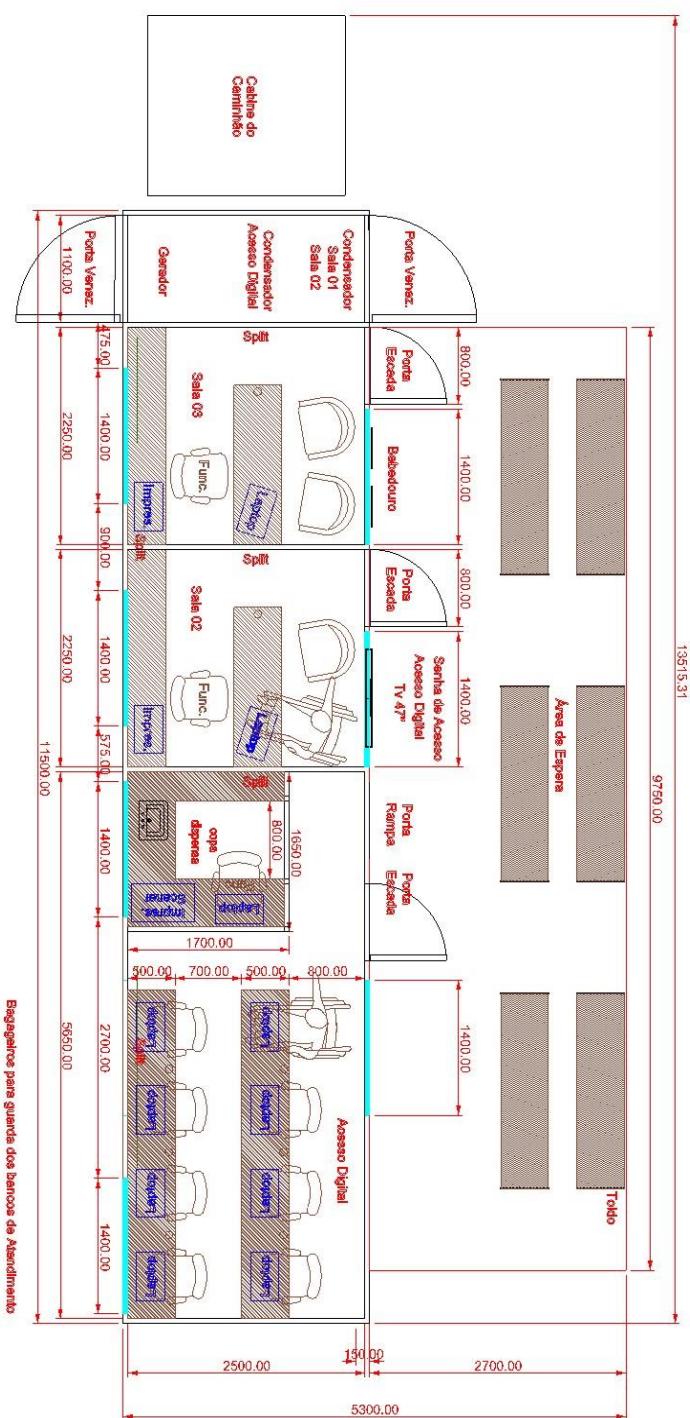
**FIGURA 7 – C**





**Câmara Municipal de Itaboraí  
Estado do Rio de Janeiro  
Comissão Permanente de Licitação**

## FIGURA 8





**Câmara Municipal de Itaboraí**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.**

A Empresa \_\_\_\_\_ por  
intermédio do seu representante ou procurador declara a Câmara Municipal de Itaboraí  
que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório/administrativo nº  
129/2015 e Pregão nº 02/2015.

Declara que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a  
Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua  
habilitação.

Ressalva: ( ) Deseja usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual  
falsidade.

Local e data.

Assinatura.



**Câmara Municipal de Itaboraí**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO III**

**Modelo padrão de proposta comercial**

**PREGÃO N°02/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 129/2015**

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, propõe fornecer a Câmara Municipal de Itaboraí, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, os valores na forma abaixo discriminada, que serão distribuídos conforme solicitação da Presidência.

Item	Descrição	Valor

O preço total ofertado é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso)

O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhista, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Edital do Pregão nº 02/2015.

O prazo de fornecimento do objeto será de 12 (doze) meses e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da assinatura do contrato.

O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

A proponente obriga-se a cumprir todos os termos da ata a ser firmada com a vencedora do certame.

Dados Bancários:

Itaboraí, de 2015

---

Nome e assinatura do representante legal da licitante

RG e Cargo



**Câmara Municipal de Itaboraí**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO IV**

**ANÁLISE ECONÔMICO - FINANCEIRA**

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de : liquidez corrente - LC, liquidez geral - LG e solvência geral - SG.

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$$

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente      índice maior ou igual a 1,00  
Liquidez geral      índice maior ou igual a 1,00

Solvência geral      índice maior ou igual a 1,00



**Câmara Municipal de Itaboraí**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO V**

**Modelo referencial de instrumento de credenciamento**

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ através de seu representante legal infra-assinado, credencia FULANO DE TAL, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito no C.P.F. sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO Nº 02/2015** em especial par formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame, declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes do Edital.

**(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)**



**Câmara Municipal de Itaboraí**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**Anexo VI**

Modelo de Declaração Relativa à Trabalho de Menores

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Local/data

Representante Legal



**Câmara Municipal de Itaboraí  
Estado do Rio de Janeiro  
Comissão Permanente de Licitação**

**Anexo VII**

**Modelo de Declaração de ME ou EPP**

Empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Local/data

Representante Legal.